

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE
MARÇO DE 2025**

Aos dezanove dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, não havendo quórum, aguardou-se trinta minutos, para nova verificação de presença, constatou-se o quórum necessário, iniciou-se, às quatorze horas e trinta minutos, a reunião dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Osasco, na sede da Secretaria de Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 26/02/2025; Informes, Controle de Frequência nas Reuniões e alterações na composição do Conselho, Recomposição e andamento dos GT's e Andamento dos documentos recebidos. Estiveram presentes os conselheiros relacionados: Hamilton Sant'Anna, Carlos Alberto Silva Pereira, representantes da Secretaria de Cultura; Dr. Claudio Ramos da Silva, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação; Robson Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspeção Executiva de Osasco; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco; Benedito André Costa, representante do COMDEMA – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; Lázaro Antônio Suave, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco. Conselheiros ausentes: Nanci Bobbis Marques, representante da Secretaria de Habitação; Wilson Levy Braga da Silva Neto – representante da UNINOVE – Universidade Nove de Julho; Profa. Claudia Moraes de Souza, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo e Prof. Renato Carlos da Silva – representante da SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região. Estiveram presentes o Sr. Elio Salvini, e Dra. Eliana Vieira da Secretaria da Cultura, a sra. Rosa Eleutério, Cupertino Santos, Pietro Mignozetti, Vera Lúcia, do MODEPHAC Osasco e a sra. Nancy Nasser da SETIDE.

O Secretário André iniciou os trabalhos submetendo à aprovação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 26/02/2025, aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, informou a substituição da conselheira Michele pelo representante da Secretaria de Cultura, senhor Hamilton Sant'Anna. Foi colocado em votação a escolha do 2º secretário em substituição a Sra. Michele, tendo sido escolhido por

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 23/04/2025 16:08:38

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

unanimidade o Sr. Carlos Alberto Silva Pereira. Como sugerido na reunião anterior, foi apresentada a planilha de frequência dos conselheiros às reuniões ordinárias, sendo que aqueles que alcançaram as ausências previstas no Regimento Interno, serão notificados, bem como as instituições que os indicaram, para substituição. O Conselheiro sr. Claudio fez elogios sobre a transparência das informações e aplicação do regimento. O Conselheiro Lázaro Suave pede a palavra desculpando-se pelas ausências devido compromissos de trabalho que inviabilizaram seu comparecimento e sugeriu aumentar o número de conselheiros, indicando suplentes por Secretaria e/ou segmento para que na ausência do titular haja um suplente, tendo sido esclarecido pelo secretário que não há previsão legal para suplentes dos conselheiros, assunto objeto de estudos pelo GT de revisão da Lei 4402/2010. Seguindo a pauta foi debatido a recomposição dos grupos de trabalho, ficando definido o seguinte: GT do Chalé Brícola, sendo composto pelos conselheiros Cesarina, Madalena e André, sendo o conselheiro André como Coordenador; GT de Revisão da Lei 4402/2010 composto pelos conselheiros: Carlos Alberto, André e Dr. Claudio, o conselheiro Claudio como Coordenador; GT do Inventário do Patrimônio Histórico e Cultura composto pelos conselheiros Carlos Alberto, Lázaro, e Robson, o conselheiro Robson como Coordenador. Seguindo a pauta, quanto aos documentos tramitados pelo conselho, processo de tombamento do chalé Brícola e documentos relacionados, quais sejam, pedido de tombamento da vegetação, foi informado pelo secretário do conselho, sr. André da necessidade de realizar mapeamento das árvores existentes, para catalogação. Esse trabalho será feito pela SEMARH (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) em conjunto com o Departamento de Patrimônio Histórico e regularização da matrícula do imóvel, junto ao 1º CRI, em andamento pelo DGP - Depto. de Gestão de Patrimônio da SA. Quanto ao pedido de tombamento do Parque Chico Mendes, foi encaminhado também para a SEMARH para manifestação, aguardando resposta. Quanto a tratativa em relação ao tombamento da Casa de Angola foi encaminhada a SEPPIR, que deu retorno ao Conselho informando que estão em processo de regularização da matrícula e desmembramento do terreno, juntamente com a viabilização orçamentária para prosseguimento do processo de reforma e modernização da Casa de Angola. Quanto ao tombamento da Paisagem do Remanescente da Floresta Urbana da Chácara São Francisco, a pedido do Secretário André, o conselheiro Claudio fez a leitura do parecer da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a suspensão e arquivamento do pedido até a solução da demanda judicial que corre na Vara da Fazenda

 

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 23/04/2025 16:08:45

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

Pública de São Paulo, Capital que versa sobre o tema. Que a recomendação se aplicaria também ao pedido semelhante, protocolado pela OAB. O Conselheiro Claudio sugeriu a formação de um GT para o Tema. Solicito ainda que haja uma resposta direta à Subseção da OAB quanto ao período de tombamento. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião às quinze horas e vinte e um minutos.



BENEDITO ANDRÉ COSTA
Secretário executivo



ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 23/04/2025 16:08:52